



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1652, DE 16 DE SETEMBRO DE 1971.-

Declara ~~dentidade~~ entidade de utilidade
pública.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e
eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade deno-
minada "ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL DA FRATERNIDADE DE TARU
MÁ", município de Assis, registrada como pessoa jurí-
dica sob o nº 65, do Livro A, nº 2, no Cartório da
2ª Circunscrição desta Comarca.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 16 de setembro de 1971.-

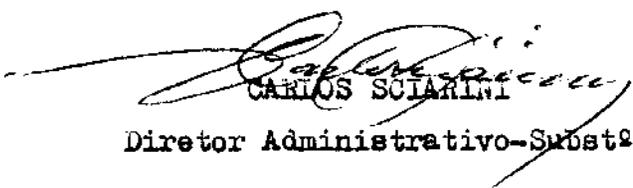

TUFI TUBRAN

Prefeito Municipal


CARLOS SCIARINI

Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração, em 16 de se-
tembro de 1971.-


CARLOS SCIARINI

Diretor Administrativo-Substº